



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 144/2002
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002**

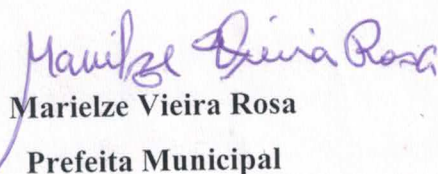
**FIXA OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E
SECRETÁRIOS A PARTIR DO
EXERCÍCIO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º da Lei que fixa os Subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários resolve:

Art. 1º - Atendendo ao que dispõe o Limite previamente indicado através de Lei, esta Câmara Municipal fixa o subsídio dos Secretários Municipais para o Ano/Exercício 2003, no valor de R\$. 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro 2003, revogando-se todas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco, 05 de Dezembro de 2002.


Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal